

**José Carlos Barbosa**, Leiloeiro Oficial inscrito na **JUCESP** sob o nº **1057**, devidamente autorizado na forma da Lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, **LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL** (Lei 9.514/97), em decorrência da consolidação da propriedade em favor dos Credores Fiduciários **COMERCIAL E IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº **04.328.189/0001-05** e **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – Em Recuperação**, inscrita no CNPJ/MF nº **09.074.306/0001-67**, **O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO**, objeto do Contrato particular de escritura de compra e venda de imóvel, com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças celebrado em 26/11/2009, tendo como fiduciantes: **LUIZ ALBERTO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF nº **246.575.858-60** e sua esposa **MARIA JANAINA DA SILVA PEDREIRA**, inscrita no CPF nº **013.957.973-74**. Informo as datas, os horários, as avaliações e o local, cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir: **LOTE (14) IMÓVEL / SUMARÉ-SP, TERRENO** situado na Avenida Júlio Barijan, (no RI consta Avenida 03), composto pelo **LOTE 09** da **QUADRA 18, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL BORDON II**. Área de Terreno: 250,00m<sup>2</sup>. Nº de Inscrição 1.159.1329.009.0. **Matrícula 120.671 do CRI de Sumaré-SP**. Obs.: Consta neste lote “faixa non-aedificandi” para passagem de tubulação de águas pluviais, perfazendo uma superfície de 37,50m<sup>2</sup>. Ocupado (AF). DATAS: 1ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 14.12.2021, às 16:00horas, pelo valor de **R\$ 267.802,06**; 2ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 15.12.2021, às 16:00horas, pelo valor a partir de **R\$ 115.272,52**, na forma da Lei. **LOCAL DO LEILÃO**: On-line através do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). **CONDIÇÕES: A eventual desocupação do lote é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante eventuais restrições adicionais pelo poder público, legislação aplicável e restrições impostas pela loteadora quanto ao uso e construção nos lotes, cujo desconhecimento das mesmas não poderá ser alegado, assim como ônus e gravames não expressamente previstos neste Edital. Caberá também ao comprador os procedimentos de escrituração, onde o vendedor fornecerá ao mesmo todos os subsídios necessários. O imóvel possui débitos de IPTU e Associação/Condomínio, ficando de responsabilidade do comprador a apuração e quitação dos débitos sem direito a reembolso.** O pagamento será à vista nominal a Credora Fiduciária. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante. Venda “*ad corpus*” e no estado de ocupação em que se encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo ao interessado verificar antes de arrematá-lo, com despesas por conta do arrematante. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, ficam INTIMADOS pelo presente **EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**. Mais informações serão obtidas nos dias dos leilões, no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) ou nos telefones 0800 717 8888 e (11) 3093-5252